

Jacareí, 06 de março de 2025

Objeto: Para atendimento à equipe de manutenção, solicitamos a compra das motobombas, para que possamos realizar o atendimento em 02 unidades escolares (EMEIF Luiz Carlos Maiola e EMEI Afonsino Vilhena), pois as mesmas estão com problemas.

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do critério de **menor preço** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia para **aquisição de motobombas, para que seja possível realizar o atendimento em 02 unidades escolares (EMEIF Luiz Carlos Maiola e EMEI Afonsino Vilhena), pois as mesmas estão com problemas**, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa **CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** para **aquisição de motobombas, para que seja possível realizar o atendimento em 02 unidades escolares (EMEIF Luiz Carlos Maiola e EMEI Afonsino Vilhena), pois as mesmas estão com problemas**, se justificam em razão de pesquisas realizadas através de emails, diretamente com fornecedores do ramo e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente

Elaine Lopes
Supervisora de Compras